



Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3459 em 07/04/2022
mariane Belleri
Diretoria Legislativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

LEI:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00	60140037	Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.005,00
4490.52.00.00	30000044	Equipamentos e Material Permanente	R\$	51.881,63

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.

Gabine
Vi
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO